



14/05/2024

Número: **0801893-65.2023.8.19.0039**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Paracambi**

Última distribuição : **05/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 13.561.143,01**

Assuntos: **Limitada**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IPX COMERCIO E SERVICOS LTDA (REQUERENTE)		BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)	
PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI (REQUERENTE)		BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)	
CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11808 6680	14/05/2024 11:55	Administrador Judicial	Petição

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PARACAMBI

Processo nº: 0801893-65.2023.8.19.0039

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **IPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de atividades das recuperandas relativo a fevereiro e março de 2024, juntamente com o terceiro circunstanciado do feito, a partir do index 111026261, de 05/04/2024, requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 111026261 – 05/04/2024** – Manifestação da AJ com a apresentação do segundo relatório circunstanciado do feito, bem como relatório de atividades das recuperandas relativo a janeiro de 2024 e relação de credores.
2. **Index 111418261 – 08/04/2024** - Manifestação das recuperandas apresentando a proposta para a o financiamento garantido pela alienação fiduciária de imóvel, bem como reiterando o pedido de autorização para a alienação de maquinário obsoleto.
3. **Index 112285188 - 12/04/2024** – Petição de MLC INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. requerendo a anotação de seu patrono nos autos para fins de recebimento de intimações.
4. **Index 113717877** – Petição de SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA. requerendo a anotação de seu patrono nos autos para fins de recebimento de intimações.

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319



CONCLUSÕES

A Administração Judicial retorna aos autos para reiterar o pedido de publicação do segundo edital, diligência importante para o prosseguimento regular do feito. Tal publicação será efetivada após a emissão do identificador de matéria (ID) pela serventia cartorária e recolhimento das custas de publicação pelas recuperandas.

Ademais, no **id. 107476488** postulam as recuperandas pela autorização judicial para que o imóvel de matrícula nº 20.410, inscrito no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, seja alienado fiduciariamente para a obtenção de financiamento no importe de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

Ao examinar o pedido, esta auxiliar requereu, no **id. 111026261**, que a recuperanda apresentasse nos autos a proposta de financiamento para avaliação do pleito em sua totalidade, com a identificação da modalidade de negócio e taxas aplicáveis.

As recuperandas, então, atenderam à requisição e trouxeram, no **id. 111418262**, a carta de aprovação do empréstimo. O laudo de avaliação do imóvel dado em garantia já havia sido acostado no **id. 109260292**.

Dessarte, entende a Administração Judicial ser prudente a abertura de um prazo para que os credores, bem como os terceiros interessados, manifestem-se sobre a proposta de realização da operação de *DIP Financing*, apresentando, dentro do referido prazo, eventual impugnação.

Nesta oportunidade, a AJ promove a juntada do relatório de atividades das recuperandas relativo a fevereiro e março de 2024. Abaixo, serão reiterados os pedidos da AJ que ainda não puderam ser apreciados.



REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administração Judicial reitera a manifestação de id. 111026261 e opina a Vossa Excelência:

- a) Pela emissão do identificador de matéria (ID) pela z. Serventia, com posterior intimação das recuperandas para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procedam ao recolhimento das custas de publicação do segundo edital (art. 7º, §2º, c/c art. 53, p.u., da Lei nº 11.101/2005), cuja minuta foi remetida ao e-mail da Vara;
- b) Pelo acolhimento do pedido de id. 100974158 para que seja concedida às recuperandas a autorização para alienação do maquinário obsoleto¹, com a condição de que estas apresentem os comprovantes de aquisição das referidas cortadeiras para refilamento, para que o produto da venda seja comprovadamente revertido à modernização industrial;
- c) Pela intimação dos credores e interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestem-se sobre a proposta de realização da operação de DIP *Financing* aventada pelas recuperandas nos indexes 107476488 e 109260290, apresentando, dentro do referido prazo, eventual impugnação;
- d) Pela intimação do Ministério Público para ciência e análise destes relatórios.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial de PSR Industria De Etiquetas E Bobinas Ltda. e Outra

Larissa Leal
OAB/RJ nº 251.564

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

¹ ROTATIVA OFFSET SOLNADISTRIBUIDORD25, registrada sobre o código de imobilizado 000000106 e arrolada na relação de bens constante no id. 91134535.

